



PROCESSO Nº:	27.199-3/2019
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. RONILDA UGNEY DE ARAÚJO GIMENES HIDALGO
ADVOGADOS(AS):	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO – OAB/MT 5.475, MARISTELA FÁTIMA MORIZZO NASCIMENTO – OAB/MT 5.408 e MARCELO PEREIRA LOBO – OAB/SC 12.325
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA RECURSO ORDINÁRIO – 19.219-8/2020
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 488/2022 – PV

Resumo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO EM FACE DOS ACÓRDÃOS NºS 922/2019-TP E 204/2020-TP. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **27.199-3/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII, e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 180/2021 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o presente Recurso Ordinário (doc. digital nº 19.219-8/2020), interposto pela empresa CLINILAB – Laboratório de Análises Clínicas LTDA., em face dos Acórdãos nºs 922/2019-TP e 204/2020-TP, que, respectivamente, homologou a antecipação de tutela concedida pelo Julgamento Singular nº 1352/MM/2019, e deu parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo recorrente contra a citada decisão monocrática; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que o certame objeto da medida cautelar foi revogado.

Arguiu sua suspeição o Conselheiro **DOMINGOS NETO**, com fundamento nos artigos 38, §2º e 136 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

